



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2019**

A Câmara Municipal de Seabra, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ 16.254.815/0001-37, com sede na Av. Lindolfo Moreira, 571, Tamboril, Seabra – Bahia - CEP 46.900-000, neste ato representado pelo o Sr. Marcos Pires Ferreira Vaz, brasileiro, casado, inscrito no CPF - sob o nº 987.065.275-15 e portador do RG. nº 09272783-24 SSP-BA, doravante denominado **contratante** e do outro lado como **contratado(a): Segurança JC Rodrigues de Souza LTDA, inscrito no CNPJ: 10.300.709/0001-66, Localizado na 2Tvr. Durval José Teixeira, 111, Boa Vista, Seabra - Bahia**, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº. 018/2019, ficando entre si justo acordado o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa para Prestação de serviços de Segurança armada e Vigilância desarmada, para as dependências Câmara Municipal de Seabra - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato vigorará no período de 01/04/2019 a 30/08/2019;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da dotação Orçamentária.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

001 – CAMARA MUNICIPAL

**PROJETO/ATIVIDADE:**

2003 – Manutenção da Atividades do Poder legislativo

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

**CLÁUSULA QUARTA:**– O CONTRATADO(A) receberá o pagamento dos serviços de Engenharia para a elaboração de planilha de custos e acompanhamento, da reforma da estrutura do telhado do Plenário da Câmara Municipal de Seabra-BA, com pagamento no valor mensal de R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) Perfazendo o valor global de R\$ 14.970,00 (Quatorze mil novecentos e setenta reais) que serão pagos ao final do mês, ou até 10(dez) dias do mês subsequente, O CONTRATANTE se comprometerá a responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações: Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista.



**CLÁUSULA QUINTA:** - O CONTRATADO (A) se obriga a executar os serviços de Engenharia para a elaboração de planilha de custos e acompanhamento, da reforma da estrutura do telhado do Plenário da Câmara Municipal de Seabra-BA, obedecendo às normas profissionais. Conforme Dispensa 018/2019

**CLÁUSULA SÉXTA:** - O CONTRATADO (A) não poderá transferir nem ceder o presente contrato, sem a prévia aquiescência do Poder Legislativo do Município de SEABRA, sob pena de imediata rescisão e multa no valor de um mês de percurso efetivamente realizado.

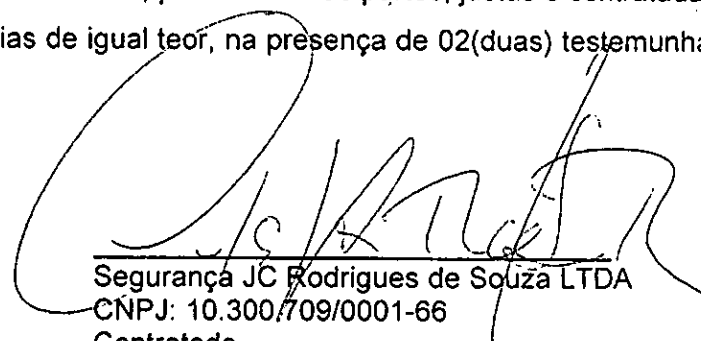
**CLÁUSULA SETIMA:** O Presente Contrato preenche todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato antes do prazo previsto na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO (A) não atenda aos critérios funcionais ou, ainda, em desacordo com o interesse público ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais. O Presente Contrato não estabelece vínculo empregatício, nem torna o contratante por qualquer forma integrante do quadro funcional do Município Contratante, não fazendo jus a qualquer indenização em caso de rescisão ou rescisão do presente contrato por qualquer das partes.


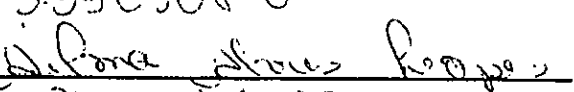
**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Seabra - Bahia, para dirimir eventuais litígios ou dúvidas decorrentes do presente contrato. E, pôr estarem as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas para que este produza seus legais efeitos.

SEABRA-BA, 01 de Abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Segurança JC Rodrigues de Souza LTDA  
CNPJ: 10.300.709/0001-66  
Contratado

Testemunhas:

- 1-   
Rg: 3.395908-07
- 2-   
Rg: 02775054-75



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SEGURANCA J.C RODRIGUES SOUZA LTDA**  
**CNPJ: 10.300.709/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:40 do dia 07/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2019.

Código de controle da certidão: **4D77.4BF0.5FD0.1808**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
SEABRA - BAHIA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
Certidão Nº: 00000001

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Contribuinte:	SEGURANCA J C RODRIGUES SOUZA LTDA
Endereço:	2TV DURVAL JOSE TEIXEIRA, 111 BOA VISTA
Complemento:	TERREO
Cidade/UF:	SEABRA - BAHIA
CPF/CNPJ:	10300709000166
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	8304511000143

**Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.**

**É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.**

**Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.**

GERADA EM: 22/03/2019 13:00:31 horário de Brasília

EMITIDA EM: 15/04/2019 09:14:19 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 20/06/2019

CHAVE DE VALIDAÇÃO: PFCd4rIZ

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10300709/0001-66  
**Razão Social:** SEGURANCA J C RODRIGUES SOUZA LTDA  
**Nome Fantasia:** C J SEGURANCA  
**Endereço:** TV 2 TV DURVAL JOSE TEIXEIRA 111 TERREO / CENTRO / SEABRA /  
BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2019 a 26/04/2019

**Certificação Número:** 2019032804294598859415

Informação obtida em 15/04/2019, às 09:11:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)